



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

CONTRATO DE ADESÃO

CONTRATO DE ADESÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NA MODALIDADE **TÉCNICO PRESENCIAL**, EXECUTADO PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ – SENAI/DR-CE.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ – SENAI DR/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.768.202/0001-76, doravante denominado simplesmente **SENAI**, sediado na Av. Barão de Studart, nº 1980, 2º andar, Ed. Casa da Indústria, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-024, e, do outro lado, o(a) signatário(a) do requerimento de matrícula, contratante do serviço, doravante denominado(a) **ALUNO(A) para o caso do estudante matriculado, e RESPONSÁVEL FINANCEIRO para aquele que assume os direitos e deveres como financiador da compra**, devidamente identificados na Proposta Comercial que é parte integrante do presente Contrato, independente de sua transcrição, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo, nas conformidades das cláusulas e condições a seguir elencadas:

Importante: No caso do(a) **ALUNO(A)** menor de 18 anos, a Proposta Comercial deverá ser aceita pelo responsável legal. O **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** é solidário pelos atos, omissões e obrigações inerentes ao(a) **ALUNO(A)**.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes acima identificadas têm justa e contratada a celebração do presente **CONTRATO DE ADESÃO**, o qual será regido pelas disposições legais aplicáveis, notadamente com fundamento nos artigos 206, incisos II e III, e 209 da Constituição Federal e nas disposições das Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nº 9.870, de 23 de novembro de 1999 e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como pelos termos e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais pelo **SENAI**, para o(a) **ALUNO(A)**, através da oferta do curso escolhido pelo(a) **ALUNO(A)**, cujas descrições e especificações se fazem constar na Proposta Comercial, com conteúdo, duração, horário, local de realização e condições gerais estabelecidas no mesmo documento, cujas disposições são parte integrante deste instrumento.

1.2. O(a) **ALUNO(A)** se obriga a observar as disposições do presente Contrato e todas as demais normas e procedimentos previstos na Ementa do Curso, que passa a integrar o presente instrumento.

1.3. Fica reservado ao **SENAI** o direito de cancelar ou alterar a data e/ou horário de realização do Curso caso não se verifique um número suficiente de matrículas até a data prevista para o seu início, bem como em outras situações que impeçam seu pleno cumprimento.

1.4. Neste ato, declara o(a) **ALUNO(A)** estar ciente e concordar com a possibilidade de alteração da estrutura curricular do Curso, objeto da prestação de serviço contratado, durante o seu período de integralização, em face da indispensável adequação e adaptação ao desenvolvimento das áreas de conhecimento pertinentes, considerando-se a expressa autorização e exigência legal.

2. DA MATRÍCULA

2.1. Para a efetivação da matrícula, o(a) **ALUNO(A)** deverá realizar o cadastro completo contendo os seus dados pessoais e/ou outros exigidos pelo **SENAI**.

2.2. O(a) **ALUNO(A)** concorda e declara-se ciente de que a efetivação da matrícula significará integral concordância com os termos e condições deste instrumento e a Ementa do curso.

2.3. O(a) **ALUNO(A)** se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas.

2.4. O presente instrumento tem validade durante a vigência do Curso. A matrícula deverá ser ratificada semestralmente pelo(a) **ALUNO(A)**, que será formalizada pelo **Requerimento de Matrícula**, devidamente assinado pelo(a) **ALUNO(A)** e/ou **RESPONSÁVEL FINANCEIRO**, que prorroga automaticamente a vigência do presente contrato nos semestres/módulos subsequentes, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, nos termos expostos na Cláusula 7.

2.5. O Requerimento de Matrícula deve ser realizado a cada semestre/módulo, caracterizando-se a Rematrícula nos semestres/módulos subsequentes, sendo parte integrante do presente contrato. Sua renovação está condicionada à quitação de todas as parcelas do semestre/módulo anterior. Não ocorrendo, o(a) **ALUNO(A)** fica impedido(a) de participar das atividades escolares do Curso.

3. DAS RESPONSABILIDADES DO SENAI

3.1. São de exclusiva responsabilidade do **SENAI**:

- a) O planejamento e a prestação dos serviços educacionais.
- b) A organização administrativa.
- c) O programa do curso.
- d) A elaboração do calendário escolar;
- e) A marcação e realização de provas e atividades pedagógicas.

- f) Apontar os critérios e metas para aprovação do aluno.
- g) Fixar a carga horária.
- h) Fornecer ao(a) **ALUNO(A)**, quando necessário, o material didático referente ao Curso.
- i) Fornecer Certificado/Diploma de conclusão do Curso ao(a) **ALUNO(A)** aprovado.
- j) Oferecer os recursos materiais e audiovisuais necessários para a realização do Curso.
- k) Fornecer itens de segurança e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para o(a) **ALUNO(A)**, quando necessário.
- l) Indicar e selecionar o corpo docente, auxiliares e demais profissionais.
- m) Organizar as turmas e agrupamentos de alunos.
- n) Destinação de salas.
- o) Determinar o horário das aulas.
- p) Oferta de turnos;
- q) Orientação didático-pedagógica e outras providências intrínsecas à atividade.

3.2. Como serviços educacionais mencionados na Cláusula 1 entendem-se aqueles constantes da grade curricular e programa do Curso, não estando incluídos neste contrato, nem sendo remunerados pelo valor nele estabelecido: identidade estudantil; alimentação; fardamento; segunda oportunidade de provas ou exames; provas alternativas e simuladas; exames de ordem ou conselho; transporte; trabalhos de campo e passeios; atividades extracurriculares, recreativas e culturais; declarações diversas e segunda via de Certificado/Diploma de conclusão de curso e demais documentos; segunda via de material didático; serviços opcionais e de uso facultativo para o(a) **ALUNO(A)**; serviço de cópias; taxas de estacionamento e/ou multa de biblioteca.

3.3. O **SENAI** deve disponibilizar para o **ALUNO(A)** diversidade de canais de comunicação (presencial, telefone, internet, etc) para recebimento de oportunidades de melhoria em seus serviços (reclamações, sugestões e elogios), bem como manter sistemática de tratamento destas interações, possibilitando maior agilidade e resolutividade no atendimento, conforme padrões internos da instituição.

3.4. Conforme legislação vigente, o **SENAI** poderá utilizar recursos tecnológicos de suporte e/ou de aprendizagem virtual para cumprimento da carga horária do Curso ou de Unidades Curriculares.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO(A) ALUNO(A) E DO(A) RESPONSÁVEL FINANCEIRO

4.1. São responsabilidades do(a) **ALUNO(A)**:

- a) Seguir as regras de controle de acesso e submeter-se às diretrizes e normas expressas do **SENAI**.
- b) Apresentar os documentos exigidos para efetivação da matrícula e certificação do(a) **ALUNO(A)**, bem como recibo de comprovação do pagamento quando solicitado pelo **SENAI**.
- c) Manter seus dados cadastrais e de contato atualizados e comunicar mudança de domicílio sempre que houver.

- d) Responsabilizar-se pelas informações fornecidas no ato da matrícula *on-line*, uma vez que a verificação da documentação será baseada no cadastro realizado.
- e) Não ceder a terceiros os serviços objeto deste Contrato – no todo ou em parte;
- f) Ressarcir os prejuízos correspondentes aos danos patrimoniais propositais a qualquer bem do **SENAI** causados pelo(a) **ALUNO(A)**, e/ou quaisquer danos morais ou patrimoniais causados a qualquer pessoa dentro das dependências do SENAI;
- g) Não fornecer a terceiros, sob as penas da Lei, cópias de material didático impresso e online, de normas internas, procedimentos ou qualquer outro material de uso exclusivo do **SENAI**;
- h) Respeitar e cumprir as normas e regulamentos que dispõem sobre os direitos e deveres do(a) **ALUNO(A)**;
- i) Utilizar adequadamente os equipamentos, instalações e de vestimentas.

4.2. São de exclusiva responsabilidade do(a) **RESPONSÁVEL FINANCEIRO**:

- a) Efetuar todos os pagamentos pontualmente, conforme previsto na Cláusula Quinta.
- b) Manter seus dados cadastrais e de contato atualizados e comunicar mudança de domicílio sempre que houver.

4.3. O(a) **ALUNO(A)** sujeita-se às normas do Estatuto, do Regimento e Manual do Aluno do **SENAI**, cujos exemplares se encontram, permanentemente, à disposição do(a) **ALUNO(A)** na secretaria e na biblioteca do **SENAI**, bem como no endereço eletrônico www.senai-ce.org.br, e cujas disposições integram o presente instrumento, para aplicação em relação aos casos omissos, bem como aos direitos e deveres do(a) **ALUNO(A)**.

4.4. O(A) **ALUNO(A)** que deixar de entregar a documentação exigida pelo **SENAI**, no prazo estipulado no ato da matrícula, poderá ficar impedido de receber o certificado de conclusão, até que regularize sua situação junto à secretaria do curso, tendo em vista que a entrega do certificado dependerá da documentação apresentada.

4.5. O(a) **ALUNO(A)** e o(a) **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas no ato da matrícula.

4.6. O(a) **ALUNO(A)** e/ou seu **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** consente(m) na entrega dos seus dados pessoais ao **SENAI**, bem como autoriza(m) que os referidos dados sejam utilizados exclusivamente para as finalidades descritas neste Contrato, como para: o envio de informações pertinentes ao presente instrumento, similares ou complementares a este; para a realização de pesquisas científicas e tecnológicas; para investigações de caráter histórico; para estudos estatísticos; para predição e inteligência de negócios; para estudo do perfil pessoal e profissional; para análise do comportamento de consumo e crédito; para pesquisa de pós-venda e satisfação do cliente; para prevenção de fraudes e proteção do crédito e para o cumprimento das obrigações legais e regulatórias, em especial no que concerne a todos os assuntos que se referirem ao curso escolhido pelo(a) **ALUNO(A)**.

5. DO INVESTIMENTO

5.1. O(a) **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** efetuará o pagamento pelo serviço contratado de acordo com o valor, a forma de pagamento e o número de parcelas informados na Proposta Comercial.

5.2. A data de vencimento do valor referente a matrícula será até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de emissão do Boleto Bancário, caso a forma de pagamento escolhida seja o Boleto Bancário. Caso não seja efetuado o pagamento no prazo descrito, a matrícula será cancelada automaticamente e o(a) **ALUNO(A)** terá que realizar uma nova compra. O não pagamento do Boleto Bancário referente a matrícula não gera multa.

5.3. O pagamento por Boleto Bancário deve ser efetuado exclusivamente na rede bancária (Agência Bancária, Internet Bank, Caixa Eletrônico, etc) ou correspondente credenciada, conforme instruções impressas no documento de cobrança.

5.4. O não comparecimento do(a) **ALUNO(A)** as atividades de aprendizagem não o exime da responsabilidade de arcar com a quantia supracitada.

5.5. No caso de parcelas pagas após o vencimento, as importâncias serão acrescidas de juros de mora 3% (três por cento) ao mês, *pro rata die*, e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, desde o vencimento da(s) parcela(s) até o efetivo pagamento do(s) débito(s) em atraso.

5.6. Sob deliberação do **SENAI**, o investimento ora fixado poderá ser reajustado a cada semestre/módulo, de acordo com a legislação aplicável. Na ausência de índice legalmente definido e autorizado, fica acordada que o respectivo reajuste será efetivado com base na variação dos custos inerentes a prestação do serviço, obedecendo às normas que disciplinam a matéria.

5.7. O **SENAI** deverá comunicar ao(a) **ALUNO(A)** o novo valor da semestralidade até 30 (trinta) dias antes do início do período de matrículas para o semestre/módulo seguinte.

6. DA INADIMPLÊNCIA

6.1. Sendo o **atraso do pagamento das parcelas superior a 30 (trinta) dias**, o **SENAI** fica autorizado a emitir contra o(a) **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** títulos extrajudiciais cabíveis à espécie, e efetuar a cobrança através dos meios admitidos na legislação, incluindo registro nos cadastros restritivos de crédito (SERASA, SPC e correspondentes).

6.2. O(a) **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** em **atraso com o pagamento das parcelas superior a 30 (trinta) dias** deverá contatar o **SENAI** para negociação do débito.

6.3. O(a) **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** declara ter plena ciência do fato de que o pagamento de parcelas mensais posteriores não quita as anteriores em atraso, sendo inaplicável, no caso do presente Contrato, presunção estabelecida no artigo 322 do Código Civil Brasileiro.

6.4. O abandono do curso por parte do(a) **ALUNO(A)**, sem a devida formalização (trancamento ou cancelamento), ocasionará a cobrança das mensalidades escolares de todo o período letivo correspondente.

7. DO CANCELAMENTO, APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, TRANCAMENTO, OU TRANSFERÊNCIA DE TURMA

7.1. O(a) **ALUNO(A)** reconhece que para efetivação de matrícula, aproveitamento de estudos, trancamento, transferência de turma ou cancelamento é indispensável a realização do preenchimento de solicitação formal, requerimento escrito, e encaminhá-la à secretaria do **SENAI**, observando-se, em quaisquer casos, os prazos e normas do **SENAI**, bem como os que aqui estão definidos.

7.2. Quando do **Requerimento de Matrícula**, o(a) **ALUNO(A)** poderá solicitar aproveitamento de estudos apresentando os documentos pertinentes. O **SENAI** analisará o requerimento, deferindo ou não o pedido. Caso haja deferimento, o valor da Unidade Curricular será deduzido do valor total do curso e do semestre/módulo.

7.3. O(a) **ALUNO(A)** que perder qualquer disciplina do Curso em que estiver matriculado, por quaisquer motivos, poderá cursá-la em outra Turma do mesmo Curso, desde que em dia com as obrigações, mediante pagamento do valor da Unidade Curricular isolada e de acordo com a disponibilidade de vagas. Caso a disciplina perdida seja pré-requisito para continuidade em outras disciplinas ou do Curso, o **ALUNO(A)** ficará impedido de prosseguir a programação regular.

7.4. O trancamento do curso poderá ser feito obedecendo às disposições do Regimento Interno do **SENAI** e se o(a) **ALUNO(A)**:

- a) Tiver cursado pelo menos 20% (vinte por cento) da sua carga horária;
- b) Estiver quite com a tesouraria e a biblioteca, apresentando o documento de nada consta dos dois setores na secretaria quando do pedido de trancamento;
- c) Só poderá trancar o curso uma única vez, por um semestre/módulo.

7.5. O(a) **ALUNO(A)** que não efetuar a reabertura de matrícula no prazo estipulado terá seu contrato cancelado, com o ônus previsto na Cláusula 7.7.

7.6. É permitida a transferência entre turmas do mesmo Curso, caso haja coincidência no cronograma de execução das atividades e, obedecendo às disposições do Regimento Interno do **SENAI**. O(a) **ALUNO(A)** transferido pagará o valor referente a turma de destino.

7.7. Em caso de desistência em participar do curso, o(a) **ALUNO(A)** deverá solicitar o cancelamento na unidade do **SENAI** prestadora do serviço. Para realizar o cancelamento do curso o(a) **ALUNO(A)** deve estar quite com a tesouraria e a biblioteca, apresentando o documento de nada consta dos dois setores quando do requerimento de cancelamento. Caso o(a) **ALUNO(A)** solicite cancelamento da matrícula no Curso, aplicam-se as condições abaixo em razão de cada circunstância:

- a) Sendo solicitado o cancelamento até 7 (sete) dias antes do início das aulas, haverá a retenção pelo **SENAI** de 20% (vinte por cento), a título de multa, sobre o valor pago a efeito de matrícula;
- b) Sendo solicitado o cancelamento menos de 7 (sete) dias antes do início do curso/semestre, não haverá devolução do valor pago a efeito de matrícula;
- c) Sendo solicitado o cancelamento após o início das aulas não haverá devolução de valores pagos como matrícula ou parcelas pagas por contraprestação de serviço. Fica o(a) **ALUNO(A)** obrigado a arcar com as mensalidades vencidas e sujeito ao pagamento de multa no valor de 20% (vinte por cento) do total de mensalidades a vencer do respectivo semestre letivo. O **ALUNO(A)** será isento de arcar com os demais valores correspondentes às mensalidades não executadas do Curso;
- d) Serão contabilizados para aplicação deste parágrafo, a data de início do curso/semestre até a data do requerimento apresentado pelo(a) **ALUNO(A)**, independente de tê-lo(a) ou não frequentado as aulas neste período.

7.8. Caso seja apurada irregularidade insanável na documentação do(a) **ALUNO(A)**, ou diante de outra limitação legal impeditiva, o presente Contrato será cancelado por ato institucional de pleno direito, devendo o cancelamento da matrícula irregular obedecer às condições do item 7.7.

7.9. Caso o(a) **ALUNO(A)** tenha efetuado a antecipação do valor total do curso ou de parcelas, haverá retenção pelo **SENAI** do valor da multa citada na Cláusula 7.7, sendo o valor restante devolvido nas seguintes circunstâncias:

- a) A devolução de valores pagos na forma de Boleto Bancário, Cartão de Crédito ou Cartão de Débito serão efetuadas em conta corrente do(a) **RESPONSÁVEL FINANCEIRO ou do ALUNO(A)**, caso este não tenha **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** e, caso não possua conta corrente, será emitido cheque ou ordem bancária em nome do mesmo.
- b) O prazo para ressarcimento será de até 30 (trinta) dias após a solicitação.

7.10. O presente Contrato também poderá ser rescindido pelo **SENAI** quando:

- a) Comprovada transgressão disciplinar do(a) **ALUNO(A)**, ou outro motivo previsto nas normas da instituição, bem como do presente contrato.
- b) Incompatibilidade ou desarmonia causados pelo(a) **ALUNO(A)**, ou seu **RESPONSÁVEL FINANCEIRO**.
- c) O(a) **ALUNO(A)** praticar ato e/ou ofensa aos bons costumes, ao dever de respeito para com o corpo docente, administrativo ou mesmo aos colegas estudantes.
- d) O(a) **ALUNO(A)** descumprir qualquer das cláusulas/obrigações previstas neste instrumento.

e) Outras causas, relacionadas neste instrumento, que indiquem conduta desabonadora por parte do(a) **ALUNO(A)** e/ou do seu **RESPONSÁVEL FINANCEIRO**.

7.11. O **SENAI** não se responsabiliza pela manutenção da vaga do(a) **ALUNO(A)**, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando a matrícula não for requerida pelo(a) **ALUNO(A)** na data prefixada;
- b) Pela falta de documentação hábil;
- c) Pela inadimplência do(a) **ALUNO(A)**;
- d) Se constatado pelo **SENAI** qualquer tipo de fraude por parte do(a) **ALUNO(A)** no processo seletivo, avaliações ou na documentação apresentada no ato da matrícula.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. O recebimento do Certificado/Diploma de conclusão do curso e outros documentos escolares está condicionado a critérios de frequência e notas, previamente informados pelo docente e/ou pelo **SENAI**.

8.2. A entrega do Certificado/Diploma será feita para o **ALUNO(A)** após o término do Curso, mediante a apresentação da documentação exigida pelo **SENAI**. O Certificado/Diploma será enviado para o e-mail do **ALUNO(A)** de acordo com as informações apresentadas no ato da compra. O Certificado/Diploma ficará à disposição a partir da data de término do curso, nos seguintes prazos:

- a) Certificado: até 7 (sete) dias úteis;
- b) Diploma: até 30 (trinta) dias corridos.

8.3. Declarações, segunda via de documentos escolares – incluindo Certificados – e outros documentos, deverão ser solicitados mediante o preenchimento de requerimento disponível na secretaria do **SENAI**, bem como mediante o pagamento de taxas pertinentes, conforme procedimento próprio, que prevê os seguintes prazos para o atendimento de tais solicitações:

- a) Declarações e Históricos: 2 (dois) dias úteis;
- b) 2ª via de Certificados: 7 (sete) dias úteis;
- c) 2ª via de Diplomas: 30 (trinta) dias corridos.

8.4. Fica ressalvado que o Certificado/Diploma de Conclusão do Curso somente será emitido caso o(a) **ALUNO(A)** tenha cumprido todas as obrigações pedagógicas.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular de qualquer uma das Cláusulas do presente instrumento, ou, ainda, o uso de má-fé, dolo ou meio escuso, por uma das partes, que resulte em prejuízo para a outra, implicará à parte causadora das condutas citadas, nos termos do Art. 389 do Código Civil, sem prejuízo da rescisão pela parte inocente, a reparação pelas perdas e danos causados, acrescidos de juros e atualização monetária, segundo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e honorários advocatícios.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todos os casos não previstos neste instrumento serão analisados pela Diretoria Regional do **SENAI**, ou por seu Representante Legal, que colocará o(a) **ALUNO(A)** a par de todas as decisões proferidas.

10.2. O(a) **ALUNO(A)** desde já autoriza a utilização dos dados cadastrais informados no ato da matrícula para envio de informações pertinentes ao presente contrato, similares ou complementares.

10.3. O(a) **ALUNO(A)** assume total responsabilidade quanto às declarações prestadas neste Contrato e relativas à aptidão legal para matricular-se, obrigando-se a entregar no prazo estabelecido os documentos comprobatórios.

10.4. Fica expressamente proibido a utilização pelo(a) **ALUNO(A)** e pelo(a) **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** da logomarca, logotipo, nome ou imagem do **SENAI** em qualquer divulgação, publicação ou qualquer tipo de veiculação publicitária sem a expressa autorização por escrito da Diretoria Regional do **SENAI**.

10.5. O **SENAI**, livre de quaisquer ônus para com o(a) **ALUNO(A)**, poderá utilizar-se da sua imagem para fins exclusivos de divulgação de suas atividades, podendo para tanto, reproduzi-la ou divulgá-la em todos os meios de comunicação públicos ou privados.

10.6. Em nenhuma hipótese poderá a imagem do(a) **ALUNO(A)** ser utilizada de maneira contrária à moral, aos bons costumes ou à ordem pública.

10.7. O(a) **ALUNO(A)** assume, neste ato, toda a responsabilidade por prejuízos que vier a causar ao **SENAI** ou a terceiros, em decorrência de atos que acarretem danos pessoais, materiais ou morais.

10.8. O presente Contrato poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante o competente termo aditivo.

10.9. O **SENAI** não se responsabiliza pela guarda e consequente indenização, decorrente de furto, roubo, extravio, perda ou deterioração de qualquer bem, objeto ou pertence do(a) **ALUNO(A)**, não empregados no processo de aprendizado, levados às dependências do **SENAI**, assim como a qualquer bem ou objeto, em todas as circunstâncias, em que não der causa, enquanto o(a) **ALUNO(A)** estiver em seu estabelecimento de ensino ou em outros locais em que ocorram atividades relativas à prestação de serviços educacionais.

10.10. O presente instrumento servirá de título executivo extrajudicial para a devida persecução de todos os valores devidos pelo(a) **ALUNO(A)** e/ou seu **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** ao **SENAI**, originados pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato.

10.11. Conforme as contingências físicas, sociais e econômicas, o **SENAI** poderá interromper, temporariamente, as aulas de qualquer Turma em andamento – pelo período que for necessário –, repondo-as em seguida. Enquanto perdurar a interrupção, serão também suspensas as cobranças de valores, permanecendo inalterado o valor total acordado entre as partes.

10.12. O presente contrato encontra-se disponível no site do **SENAI** (www.senai-ce.org.br).

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões, porventura, oriundas do presente Contrato, e não resolvidas de comum acordo entre as partes.

